



Poder Judiciário
Justiça Federal
Seção Judiciária da Bahia
Central de Mandados

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO Nº 18040-68.2014

10ª VARA FEDERAL

EXEQUENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO RUBENS FRAIHA BUSTANI

Em 07 de Julho de 20016 na rua
Avenida Estados Unidos, 558, Ed. CITYBANK, JUCEB
Salvador, Bahia, no cumprimento ao mandado judicial expedido nos autos acima
identificado, procedi a penhora do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):
O montante de 70.000,00 (setenta mil) cotas so-
ciais de propriedade de Rubens Fraiha Bustani
na empresa WBS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESA-
RIAL LTDA. de CNPJ 09.595.128/0001-10, conside-
rando que cada cota vale R\$ 1,00 (um real),
fazendo o total da penhora R\$ 70.000,00
setenta mil reais, para garantia da
execução em epígrafe, mais multa e
acréscimos legais.

Nomeie o(a) Sr.(a) HÉLIO PORTELA RAMOS
portador (a) do RG de nº 0096101466-SSP/BA, Secretário-
geral da JUCEB
residente Av. ESTADOS UNIDOS, 558, JUCEB

Assinado eletronicamente em 07/07/2016 14:20h. que declarou
aceitar o encargo de depositário do bem ora penhorado, comprometendo-se a
guardar, conservar e só entregá-lo mediante ordem do Juízo da causa. O executado
foi intimado para, querendo, embargar a execução no prazo de 1 dias, ficando,
na oportunidade, ciente da avaliação.

Observação: O depositário assina em nome da
JUCEB. Penhora realizada na JUCEB e, por-
tanto, sem intimação de embargar.

